PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.982/2017

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências.

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$200.000,00 (duzentos mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

02.02.01-28.846.0000.0.001-3390.91 – (DR 1.00 Ficha nova) .....R$200.000,00
Total.....R$200.000,00

Art. 2º Como recursos à abertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo anterior será utilizado o superavit financeiro apurado no exercício de 2016.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 21 de junho de 2017.

Paulo César Teodoro
PREFEITO MUNICIPAL